



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

DECRETO Nº 14.301, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Cria o **Programa Mulher Empreendedora** e amplia os valores dos créditos.-

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica instituído o **Programa Mulher Empreendedora**, no âmbito do Banco do Empreendedor de Soledade, destinado exclusivamente às mulheres empreendedoras que sejam proprietárias ou sócias majoritárias de seus negócios e que já tenham obtido crédito anteriormente no Banco do Empreendedor. O programa seguirá as seguintes condições especiais:

§1º- Para capital de giro, o valor máximo do crédito a ser concedido nas renovações será ampliado para até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mantendo-se as demais condições de prazos e garantias previstas no Decreto nº 13.269/2021.

§2º- Para investimentos sem geração de emprego, o valor máximo do crédito a ser concedido nas renovações será ampliado para até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dispensando a exigência de comprovação da geração de emprego prevista no §2º do art. 3º do Decreto nº 13.269/2021.

§3º- As demais regras e exigências previstas no Decreto nº 13.269/2021 permanecem aplicáveis às beneficiárias do Programa Mulher Empreendedora, salvo disposições expressamente alteradas por este artigo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 07 de março de 2025.

Registrado sob nº 14301/2025

Soledade, 07 / 03 / 2025


Paulo Ricardo Cattaneo,

Prefeito Municipal de Soledade.